



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 39, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o artigo 1.º, do Decreto 112/2021 e dá nova redação ao artigo 6.º, do Decreto 185/2014, que cria o Comitê de Investimentos, subordinado ao Conselho Municipal de Previdência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica alterado o artigo 1.º, do Decreto 112, de 12 de abril de 2021, que passa a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 1.º

Artigo 4.º São integrantes do Comitê de Investimentos:

(...)

§ 3.º Os integrantes do Comitê de Investimentos deverão ter grau de instrução superior, e deverão participar de curso de preparação para exame de CPA-10 ANBIMA, no prazo de 12 (doze) meses a contar da nomeação, a ser custeado pelo RPPS.”

Artigo 2.º Fica alterado o artigo 6.º, do Decreto 185, de 11 de agosto de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6.º Das reuniões do Comitê de Investimentos será lavrado atas que, assinadas pelos seus membros presentes serão arquivadas no RPPS e disponibilizadas para consulta no site da Autarquia, pelo seguinte endereço eletrônico: <http://capstuba.taquarituba.sp.gov.br>”.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de janeiro de 2022.


ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária